



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste Protejo de Lei com o intuito de homenagear a Sra. RITA DE CASSIA AMARAL PRIMO

Filha da Professora Alice Cerdeira e do produtor rural Sr. Avelino do Amaral Camargo.

Nasceu em Itapeva, estado de São Paulo em 11 de junho de 1945.

Foi casada com NUREDIM PRIMO, Dentista e Empresário, onde tiveram três filhos Camilo e Juliana Médicos em Itapeva e Rafael Ator.

Irmã de Ana Maria e Eduardo passou grande parte de sua infância na “Chácara Ressaca” exatamente onde se localiza o loteamento “Portal Itapeva”.

Iniciou os estudos no colégio Acácio Piedade optando na área de Humanas, mudou para São Paulo, onde se formou em História pela Pontifícia Universidade Católica e regressou para Itapeva onde lecionou na Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau Otávio Ferrari e também no Município de Ribeirão Branco. Tornou-se comerciante e proprietária da Loja de Roupas Infantis “A Casinha” localizada na Praça Anchieta. Além de sua vida profissional dedicou-se às causas sociais, participando ativamente da criação do Lar do Amor e da creche São Benedito, realizou ações em prol da Santa Casa e do Asilo Municipal. Participou de bazares em benefício de Centro Espirita, denominado “Dona Lurdinha” do qual foi colaboradora fiel ao longo de muitos anos.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0106/2019

Autoria: Toni do Cofesa

Dispõe sobre denominação da via pública Rita de Cassia Amaral Primo, no Loteamento Portal Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rita de Cassia Amaral Primo** a Avenida 01 no Loteamento Portal Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 7 de agosto de 2019.

TONI DO COFESA
VEREADOR - PSDB